LEI Nº 2.822/89

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A "ESCOLA TÉCNICA OS PADRES DO TRABALHO" PARA PROPICIAR INICIAÇÃO PROFISSIONAL AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL "NAPOLEÃO REIS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a "Escola Técnica os Padres do Trabalho", para obter cessão das suas oficinas, com a finalidade de propiciar iniciação profissional aos alunos da Escola Municipal "Napoleão Reis".

ART. 2º - Fica assegurado aos alunos ampla liberdade para optarem pela iniciação profissional.

ART. 3º - Os Professores que ministrarão as aulas profissionalizantes serão integrados ao Quadro de Professores da Escola Municipal "Napoleão Reis"; cabendo, ainda, ao município, o fornecimento de materiais e ferramentas por ventura necessários aos cursos instalados.

ART. 4º - Os termos do convênio deverão ser apreciados e referendados pela Câmara Municipal.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DE DEZEMBRO DE 1989.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal